



**ADITIVO Nº 24/2020**

**1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019 - PROCESSO Nº 138/2019 – CONTRATO Nº 49/2019.**

Aos 15 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 46.583.654/0001-96, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 34.843.565-4–SSP/SP e CPF nº 221.089.668-11, residente e domiciliado à Rua João Nagliatti, nº 16, Jardim Francisca, neste Município de Miracatu, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA** e de outro lado **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP**, com escritório à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 1748, sala 205, Bairro: Cidade Monções, Cidade: São Paulo - SP, CEP 04571-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.129.497/0001-12, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, pelas cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo Aditivo, resulta na prorrogação do Contrato nº 49/2019, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em razão da justificativa apresentada pelo Departamento Municipal de Negócios Jurídicos, através do Memorando nº 74/2020 e manifestação da Contratada, fica prorrogado o contrato pelo período de 12 (doze) meses, sem reajuste, tendo início em **11/06/2020 e término em 19/05/2021**. A contratante pagará a contratada o valor total de R\$ 2.376,00 (dois mil trezentos e setenta e seis reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Miracatu/SP, 15 de Maio de 2020.

**Ezigomar Pessoa Junior**  
Prefeito Municipal

**Grifon Brasil Assessoria LTDA EPP**  
Beatriz Campos Rocha - Gerente  
RG nº. 37.230.294-4 – CPF nº 415.784.438-65

**Carlos Eduardo Mota de Souza**  
Diretor do Departamento Jurídico  
Gestor do Contrato

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_